

Ipiranga Produtos de Petróleo S.A.

Demonstrações Financeiras
Individuais e Consolidadas
Referentes ao Exercício Findo em
31 de Dezembro de 2022 e
Relatório do Auditor Independente

Deloitte Touche Tohmatsu Auditores Independentes Ltda.

RELATÓRIO DO AUDITOR INDEPENDENTE SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS INDIVIDUAIS E CONSOLIDADAS

Aos Administradores e Acionistas da
Ipiranga Produtos de Petróleo S.A.

Opinião

Examinamos as demonstrações financeiras individuais e consolidadas da Ipiranga Produtos de Petróleo S.A. (“Sociedade”), identificadas como controladora e consolidado, respectivamente, que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2022 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras individuais e consolidadas acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira, individual e consolidada, da Ipiranga Produtos de Petróleo S.A. em 31 de dezembro de 2022, o desempenho individual e consolidado de suas operações e os seus respectivos fluxos de caixa individuais e consolidados para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e com as normas internacionais de relatório financeiro (“International Financial Reporting Standards – IFRS”), emitidas pelo “International Accounting Standards Board – IASB”.

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras individuais e consolidadas”. Somos independentes em relação à Sociedade, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade - CFC, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Principais assuntos de auditoria

Principais assuntos de auditoria são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações financeiras individuais e consolidadas como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações financeiras individuais e consolidadas, e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos.

A Deloitte refere-se a uma ou mais empresas da Deloitte Touche Tohmatsu Limited (“DTTL”), sua rede global de firmas-membro e suas entidades relacionadas (coletivamente, a “organização Deloitte”). A DTTL (também chamada de “Deloitte Global”) e cada uma de suas firmas-membro e entidades relacionadas são legalmente separadas e independentes, que não podem se obrigar ou se vincular a terceiros. A DTTL, cada firma-membro da DTTL e cada entidade relacionada são responsáveis apenas por seus próprios atos e omissões, e não entre si. A DTTL não fornece serviços para clientes. Por favor, consulte www.deloitte.com/about para saber mais.

A Deloitte é líder global de auditoria, consultoria empresarial, assessoria financeira, gestão de riscos, consultoria tributária e serviços correlatos. Nossa rede global de firmas-membro e entidade: relacionadas, presente em mais de 150 países e territórios (coletivamente, a “organização Deloitte”), atende a quatro de cada cinco organizações listadas pela Fortune Global 500®. Saiba como os cerca de 345 mil profissionais da Deloitte impactam positivamente seus clientes em www.deloitte.com.

Venda da Extrafarma

Por que é um PAA?

Conforme divulgado nas notas explicativas nº 1.b.2 e nº 31 às demonstrações financeiras individuais e consolidadas, em 2021 a Sociedade assinou contrato de venda de sua participação na controlada Imifarma Produtos Farmacêuticos e Cosméticos S.A. (“Extrafarma”). Nesse sentido, em 31 de dezembro de 2021, a Sociedade classificou os ativos e os passivos relacionados à Extrafarma como “Mantidos para venda” e os resultados como “Operações descontinuadas”. Em 2022, a Sociedade concluiu a venda da Extrafarma, após o cumprimento das condições precedentes, apurando uma perda de R\$19.973 mil com a venda, após o efeito de imposto de renda e contribuição social, conforme nota explicativa nº 31 às demonstrações financeiras individuais e consolidadas. O resultado das operações descontinuadas para o exercício findo em 31 de dezembro de 2022 foi um prejuízo de R\$118.973 mil, que inclui o resultado com a venda dos investimentos. A Sociedade contabilizou a venda dos investimentos de acordo com o pronunciamento técnico CPC 31 e a norma internacional IFRS 5 “Ativo Não Circulante Mantido para Venda e Operação Descontinuada”, que determinam que os ativos e passivos sejam apresentados como “Ativos mantidos para venda” e “Passivos relacionados aos ativos mantidos para venda” no balanço patrimonial e que os resultados da empresa vendida até a data da venda, bem como o resultado decorrente da venda, sejam apresentados como “Operações descontinuadas” na demonstração do resultado.

A venda do investimento é considerada uma transação não usual significativa, que envolve complexidade e elevado grau de julgamento pela Administração da Sociedade com relação à sua contabilização, apresentação e divulgação. Adicionalmente, a venda da Extrafarma envolveu parcelas a receber a prazo classificadas no ativo não circulante para as quais foram avaliadas necessidade de ajuste a valor presente, entre outros impactos que afetaram o resultado do exercício.

Este tema foi considerado um principal assunto de auditoria em função: (i) da relevância dos valores; (ii) do elevado grau de complexidade e julgamento pela Administração na aplicação do pronunciamento técnico CPC 31 e norma internacional IFRS 5; (iii) do elevado grau de complexidade e julgamento aplicado pela Administração no cálculo do ganho ou perda com a venda dos investimentos, incluindo a avaliação dos impactos tributários das transações; e (iv) do elevado grau de complexidade e julgamento na identificação dos ativos, passivos e resultados das operações descontinuadas. A auditoria deste assunto requer um elevado grau de julgamento e esforço, incluindo o envolvimento de nossos especialistas de impostos.

Como o assunto foi conduzido em nossa auditoria

Nossos procedimentos de auditoria incluíram, entre outros: (i) a avaliação do desenho e implementação das atividades de controles internos relacionadas à identificação e ao tratamento contábil da transação, incluindo os controles relacionados com a aplicação de prática contábil relacionada à contabilização, apresentação e divulgação das vendas dos investimentos; (ii) o entendimento e a avaliação da natureza e substância econômica da transação e análise dos contratos estabelecidos entre as partes, bem como leitura das atas de Reunião do Conselho de Administração que deliberaram sobre as vendas dos investimentos; (iii) a avaliação e desafio dos julgamentos e critérios adotados pela Administração na aplicação do pronunciamento técnico CPC 31 e norma internacional IFRS 5 e na determinação e mensuração do resultado das operações descontinuadas; (iv) envolvimento de nossos especialistas de impostos para avaliação dos impactos tributários da transação; e (v) a análise e avaliação das divulgações realizadas nas demonstrações financeiras individuais e consolidadas.

Com base nas evidências obtidas por meio de nossos procedimentos anteriormente descritos, consideramos que o tratamento contábil adotado na transação anteriormente descrita e as respectivas divulgações em notas explicativas são aceitáveis no contexto das demonstrações financeiras individuais e consolidadas tomadas em conjunto.

Créditos de PIS e COFINS oriundos da Lei Complementar 192

Por que é um PAA?

Conforme divulgado na nota explicativa nº 7.a.2 às demonstrações financeiras individuais e consolidadas, em 31 de dezembro de 2022, a Sociedade registrou créditos de Programa de Integração Social - PIS e Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social - COFINS oriundos da Lei Complementar 192. Os créditos de PIS e COFINS podem ser utilizados para compensação com outros tributos federais ou podem ser restituídos pela Receita Federal através de pedido de ressarcimento, desde que dentro dos prazos legais.

O registro e a mensuração dos créditos de PIS e COFINS envolvem elevado grau de julgamento pela Administração, tendo em vista a complexidade nas interpretações da legislação tributária aplicável, bem como as incertezas que envolvem expectativa de realização dos valores e elevado esforço da Administração para preparar os cálculos usados para mensurar e registrar esses créditos.

Este tema foi considerado um principal assunto de auditoria em função: (i) da relevância dos valores; e (ii) da complexidade e do elevado grau de julgamento envolvido para avaliar e desafiar as premissas e julgamentos da Administração sobre o reconhecimento dos créditos e da perspectiva de sua realização, que incluiu a necessidade de envolvimento de nossos especialistas tributários.

Como o assunto foi conduzido em nossa auditoria

Nossos procedimentos de auditoria incluíram, entre outros: (i) a avaliação do desenho e implementação das atividades de controles internos relacionadas ao registro, à mensuração e à realização dos créditos tributários; (ii) o entendimento da natureza dos créditos e análise da legislação tributária aplicável, com o auxílio de nossos especialistas tributários; (iii) teste da documentação que suporta o reconhecimento dos créditos; (iv) indagações à Administração e aos advogados externos da Sociedade e avaliação dos pareceres legais acerca do tema; (v) o envolvimento de nossos especialistas tributários nas indagações à Administração e aos advogados externos, na avaliação dos pareceres legais e nos desafios às premissas utilizadas pela Administração; (vi) a análise, os desafios e os testes sobre a metodologia e premissas utilizadas para as projeções que suportam a realização dos créditos, incluindo a realização de indagações às áreas de negócios, tesouraria e controladoria acerca das premissas e projeções que suportam os resultados projetados e do desempenho histórico, análise retrospectiva de resultados, histórico de compensações e restituições dos impostos, incluindo a avaliação de evidências contraditórias; (vii) o envolvimento de especialistas em normas técnicas e profissionais de contabilidade na análise da aplicação da prática contábil à transação; e (viii) a análise e avaliação das divulgações realizadas nas demonstrações financeiras individuais e consolidadas.

Com base nas evidências obtidas por meio de nossos procedimentos anteriormente descritos, consideramos que o tratamento contábil adotado na transação anteriormente descrita e as respectivas divulgações em notas explicativas são aceitáveis no contexto das demonstrações financeiras individuais e consolidadas tomadas em conjunto.

Outros assuntos

Auditoria das demonstrações financeiras individuais e consolidadas referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2021

As demonstrações financeiras referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2021 foram auditadas por outro auditor independente, que emitiu relatório datado de 30 de março de 2022, com opinião sem modificação sobre essas demonstrações financeiras.

Responsabilidades da Administração pelas demonstrações financeiras individuais e consolidadas

A Administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras individuais e consolidadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e com as normas internacionais de relatório financeiro (IFRS), emitidas pelo IASB, e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras individuais e consolidadas, a Administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Sociedade continuar operando e divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a Administração pretenda liquidar a Sociedade ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras individuais e consolidadas

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras individuais e consolidadas, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detecta as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte de uma auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras individuais e consolidadas, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Sociedade.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela Administração.
- Concluímos sobre a adequação do uso, pela Administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Sociedade. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar a atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras individuais e consolidadas ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Sociedade a não mais se manter em continuidade operacional.

- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras individuais e consolidadas representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.
- Obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente referente às informações financeiras das entidades ou atividades de negócio do Grupo para expressar uma opinião sobre as demonstrações financeiras consolidadas. Somos responsáveis pela direção, pela supervisão e pelo desempenho da auditoria do Grupo e, conseqüentemente, pela opinião de auditoria.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com os responsáveis pela governança, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações financeiras do exercício corrente e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as conseqüências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

São Paulo, 31 de março de 2023



DELOITTE TOUCHE TOHMATSU
Auditores Independentes Ltda.
CRC nº 2 SP 011609/O-8



Guilherme Jorge Dagli Júnior
Contador
CRC nº 1 SP 223225/O-0